



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ERRATA 01/2019

Retifica e complementa o Edital de Concurso Público nº 01/2019, publicado em 15.04.2019.

O Município de Nova Serrana torna público aos interessados a Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2019, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Altera-se o item 5.3.4 alínea “b”, sendo:

ONDE SE LÊ:

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep – EDITAL 01/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Caixa 6985, CEP 30.120-972, Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

LEIA-SE:

b) Via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep – EDITAL 01/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Caixa 6985, CEP 30.120-972, Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

2. Altera-se o item 5.4.4 alíneas “c” e “d”, sendo:

ONDE SE LÊ:

c) **Em caso de condição de desempregado e família de baixa renda**, no que couber, anexar ao de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX ou AR, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

d) **Em caso de condição de doador regular de sangue**, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a cópia autenticada do documento oficial de identificação do doador emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e cópia autenticada de atestados de doação emitidos pelo Hemominas em que seja possível atestar que o requerente realizou o mínimo de duas doações de sangue anuais, e encaminhar via SEDEX ou AR, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

LEIA-SE:

c) **Em caso de condição de desempregado e família de baixa renda**, no que couber, anexar ao de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2),



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

d) **Em caso de condição de doador regular de sangue**, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a cópia autenticada do documento oficial de identificação do doador emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e cópia autenticada de atestados de doação emitidos pelo Hemominas em que seja possível atestar que o requerente realizou o mínimo de duas doações de sangue anuais, e encaminhar via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

3. Alteram-se os itens 6.12 alínea “b” e 6.13, sendo:

ONDE SE LÊ:

b) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da Fundep, Caixa 6985, CEP 30.120-972 - Belo Horizonte/MG.

6.13. A PMNS e a Fundep não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

LEIA-SE:

b) Via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR à Gerência de Concursos da Fundep, Caixa 6985, CEP 30.120-972 - Belo Horizonte/MG.

6.13. A PMNS e a Fundep não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR.

4. Altera-se o item 15.17 alínea “c”, sendo:

ONDE SE LÊ:

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização de dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Fundep via SEDEX ou AR, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Serrana – Edital 01/2019, Caixa 6985, CEP 30.120-972 - Belo Horizonte/MG.

LEIA-SE:

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização de dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Fundep via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Serrana – Edital 01/2019, Caixa 6985, CEP 30.120-972 - Belo Horizonte/MG.

5. Altera-se no Anexo III – Programas, nas referências para os cargos de Ensino Médio/Ensino Técnico em Legislação Educacional, sendo:

ONDE SE LÊ:

Lei Municipal nº 1.823/2005 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos em Educação dos Quadros da Secretaria Municipal de Nova Serrana)



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

LEIA-SE

Lei Municipal 2.331/2015 (Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais de Apoio a Educação do Município de Nova Serrana)

6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso nº 01/2019.

7. O Edital será consolidado de forma a contemplar esta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 28 de maio de 2019.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA